



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), para atender a continuidade dos serviços da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos – Setor de Serviços Urbanos e Transportes, assim classificado:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **003 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

04.122.0068.2144 – Manutenção dos Serviços Urbanos

510-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 952.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recurso do Tesouro Municipal, tendo por base o disposto no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 15 de outubro de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de outubro de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

